



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.271, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui e inclui no calendário oficial do município de Sant'Ana do Livramento a semana municipal de conscientização e proteção dos direitos animais.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do município de Sant'Ana do Livramento, a Semana Municipal de Conscientização e Proteção dos Direitos Animais.

Parágrafo único - A semana será constituída de ações voltadas à conscientização da responsabilidade do cidadão na proteção dos direitos dos animais, que abrangerá os mais diversos públicos e será realizada em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Serão realizadas durante a Semana, palestras, campanhas, aulas, seminários, dentre outras, com o intuito de sensibilizar a comunidade de Sant'Ana do Livramento, da responsabilidade pela posse e proteção animal.

Parágrafo único - Os eventos de que trata o "caput" deste artigo serão amplamente divulgados

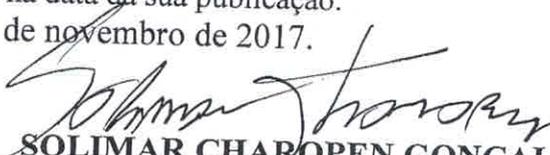
Art. 3º - As atividades ocorrerão, anualmente, na semana que perfaz o dia 4 de outubro, data alusiva ao Dia Internacional do Animal.

Art. 4º - Esta semana fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 23 de novembro de 2017.



Registre-se e Publique


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal


FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração